

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO****PARECER CONCLUSIVO****HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS – OUTUBRO E NOVEMBRO/2022**

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos nos meses de outubro e novembro de 2022, no âmbito do Contrato de Gestão nº 006/2020, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde necessários para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente no novo Coronavírus (Covid-19/Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG) no Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos, no município de Serra Talhada/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 051/2023, referente aos resultados obtidos nos meses de outubro e novembro de 2022 (Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos).**

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Parecer Técnico CTAI e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos, nos meses de outubro e novembro de 2022, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno e a esta Comissão Mista na data de 10/03/2023 através do Ofício DGMCG nº 062/2023 constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000064/2023-98.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA

O Hospital do Sertão Eduardo Campos, cujo Contrato de Gestão nº 006/2020 encontrou-se vigente até 30/11/2022 de acordo com o Termo de Apostilamento assinado em 26/05/2022, é uma Unidade de referência para o enfrentamento da Covid-19 (Síndrome Respiratória Aguda Grave -SRAG), em regime de 24h/dia, que está estruturada com perfil de hospital de grande porte com atendimento exclusivo aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o novo Coronavírus (Covid-19/ SRAG), através de Cuidados Intensivos e Internação, em regime de demanda totalmente regulada pela Central de Regulação de Leitos do Estado.

De acordo com o 6º e 7º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão nº 006/2020, os leitos são distribuídos em **4 leitos de enfermaria, 30 leitos de UTI Adulto e 10 leitos de UTI Pediátrica**, todos esses destinados a SRAG/COVID. A Unidade também disponibiliza os seguintes serviços complementares: Almoxarifado, Farmácia, Recepção, Equipe de Enfermagem, Médica, Serviço de Nutrição, Lavanderia, Assistência Social, Fisioterapia, Informática, Manutenção, Higiene Hospitalar, Engenharia Clínica, Psicologia, Administrativo, Radiologia, Jurídico, Motorista, se houver necessidade, Banco de sangue junto ao (HEMOPE), Serviço Social e Segurança Armada.

O Hospital do Sertão Eduardo Campos, de acordo com o Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 006/2020, possui os seguintes **Indicadores**: Número de Atendimento Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária, Número de Atendimentos em UTI, Número de Altas estratificadas por Cura e por Óbito, Percentual de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade e Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI e como **Dados Assistenciais**: Número de Atendimentos, Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19/SRAG), Plano de Segurança do Paciente, Manual de Biossegurança, Registro de Dados de Saúde Pública, Avaliação e Revisão de Óbitos, Relatório de Controle de Infecção na Unidade.

Para avaliação da Unidade, o Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 006/2020 prevê que os relatórios a serem enviados mensalmente à Secretaria de Saúde conterão os indicadores que serão utilizados apenas para fins de monitoramento e execução dos serviços assistenciais, não possuindo metas valoradas, apenas requisitos de acompanhamento, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 425, de 25 de março de 2020.

1. INDICADORES E DADOS ASSISTENCIAIS

O acompanhamento e a fiscalização do Contrato de 25 de março de 2020 e na Lei Complementar nº 425, de 25 de março de 2020, sendo mensurados os seguintes itens:

1.1 Indicadores:

- a) Atendimentos geral especificado por sexo e faixa etária:** É o total de atendimentos realizados na Unidade no mês de competência, estratificando os dados por sexo e faixa etária;
- b) Número de Atendimentos em UTI:** É o total de atendimentos realizados na UTI da Unidade no mês de competência;
- c) Número de Altas estratificadas por Cura e por Óbito:** É o total de altas ocorridas no mês de competência, estratificando os dados dentre as altas ocorridas por cura e as altas decorrentes de óbitos;
- d) Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade:** O Percentual permite avaliar a complexidade das internações e cria série histórica com possibilidade de avaliação do perfil epidemiológico da população atendida;
- e) Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI:** Indicador de qualidade que permite acompanhar a qualidade da assistência prestada na UTI, considerando a ventilação mecânica (VMA) como principal fator de risco para o desenvolvimento de pneumonia em pacientes críticos;

1.2 Dados Assistenciais:

- a) Número de Atendimentos:** Atendimento de 100% dos pacientes regulados pela Central de Leitos do Estado diagnosticados com Coronavírus Covid-19/SRAG).
- b) Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19/SRAG):** Diagnóstico da situação da Unidade Hospitalar para o atendimento de pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus em relação aos riscos e medidas adotadas para evitá-los ou minimizá-los com o respectivo cronograma de adequação.
- c) Plano de segurança do Paciente:** contém descrições de estratégias e ações definidas para a gestão de risco visando prevenção e mitigação dos incidentes, desde a admissão até a alta ou o óbito do paciente na unidade hospitalar;
- d) Manual de Biossegurança:** documento detalhado contendo todos os protocolos utilizados para a proteção dos profissionais de saúde com agentes biológicos, químicos e físicos na Unidade hospitalar.
- e) Registro de Dados de Saúde Pública:** Relatório contendo as informações relativas aos atendimentos realizados aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus, observando os dados de estratificação por sexo e por faixa etária, e a declaração de diagnóstico secundário por especialidades.
- f) Avaliação e Revisão de Óbitos:** Analisar os óbitos ocorridos em instituições hospitalares e UPA para traçar o perfil das mortes nestes locais, permitindo que se estabeleçam protocolos preventivos e terapêuticos, a fim de diminuir o número de óbitos nestas unidades de saúde.
- g) Relatório de Controle de Infecção na Unidade:** Tem como objetivo a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares.

Após a análise do Parecer CTAI nº 051/2023, obtiveram-se os seguintes resultados expostos na tabela 01:

Tabela 01. RESULTADOS ALCANÇADOS:

RE SUMO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – OUTUBRO E NOVEMBRO/2022					
HOSPITAL DO SERTÃO EDUARDO CAMPOS – HSEC					
	FORMA DE CÁLCULO	PERÍODO	REALIZADO		TOTAL
1. INDICADORES					
1.1 N° de Atendimento Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária	N° total de atendimento estratificado por sexo	Outubro	Masculino	18	37
			Feminino	19	
		Novembro	Masculino	31	63
			Feminino	32	
	N° total de atendimento estratificado por faixa etária	Outubro	Criança (0-14 anos)	15	40,5%
			Jovem (15-19 anos)	1	2,7%
			Adulto (20-59 anos)	7	18,9%
			Idoso (60 anos ou mais)	14	37,8%
		Novembro	Criança (0-14 anos)	14	22,2%
			Jovem (15-19 anos)	3	4,8%
			Adulto (20-59 anos)	19	30,2%
			Idoso (60 anos ou mais)	27	42,9%
1.2 N° Atendimentos UTI	N° Total de atendimentos de UTI	Outubro		37	
		Novembro		63	
1.3 N° Altas Estratificadas por Cura, Óbitos ou Outros	N° total de altas segundo cura e óbito	Outubro	Cura	26	
			Óbito	7	
			Outros	4	
		Novembro	Cura	33	
			Óbito	11	
			Outros	2	
1.4 Percentual de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade	N° de AIH com diagnóstico secundário/N° total de AIH x 100	Outubro	N° AIH com diagnóstico secundário	38	100,00%
			N° Total de AIH	38	
		Novembro	N° AIH com diagnóstico secundário	43	93,48%
			N° Total de AIH	46	
1.5 Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI	N° pacientes-dia em uso de VM na UTI/N° total de pacientes por dia na UTI x 100	Outubro	N° pacientes-dia em uso de VM na UTI	238	41,25%
			N° total de pacientes por dia na UTI	577	
		Novembro	N° pacientes-dia em uso de VM na UTI	193	27,61%
			N° total de pacientes por dia na UTI	699	
2. DADOS ASSISTENCIAIS					
2.1 N° de Atendimentos	N° atendimentos/N° atendimentos regulados pela Central de Leitos x 100	Outubro	N° atendimentos	37	100,00%
			N° atendimentos regulados pela CL	37	
		Novembro	N° atendimentos	63	100,00%
			N° atendimentos regulados pela CL	63	

Fontes: Parecer CTAI nº 051/2023 e Anexos enviados através do SEI nº 2300000999.000064/2023-98 – Hospital do Sertão Eduardo Campos – Out e Nov/2022.

2. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO – CTAI

O Parecer CTAI nº 051/2023 afirma em sua conclusão que: “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos, gerenciada pela Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

3. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – Hospital do Tricentenário, observou-se que foi publicado o Decreto nº 52.317/2022 em 22/02/2022, retroagindo seus efeitos a 04/11/2021 e vencendo em 03/11/2023. Assim, durante o período em análise, a Unidade atendeu ao artigo 4º da Lei 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, abaixo transcrita:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 006/2020 realizada no 3º trimestre de 2022 foram encaminhadas através do anexo "Informação nº 49/2023/SES – GSCG", em anexo ao processo SEI em análise.

Referente ao repasse mensal, a Unidade gastou os percentuais de 77,79% (julho), 75,10% (agosto) e 72,27% (setembro), perfazendo no 3º trimestre/2022 o percentual de 75,05%.

HOSPITAL EDUARDO CAMPOS				
COMPETÊNCIA	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	3º TRI/2022
Receita	R\$ 1.844.095,40	R\$ 1.879.758,98	R\$ 1.858.920,35	R\$ 5.582.774,73
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 2.013.356,25	R\$ 1.908.833,22	R\$ 1.734.761,28	R\$ 5.656.950,75
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (169.260,85)	R\$ (29.074,24)	R\$ 124.159,07	R\$ (74.176,02)
Saldo de provisões do mês	R\$ 229.294,63	R\$ 186.906,46	R\$ 186.901,19	R\$ 603.102,28
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 2.242.650,88	R\$ 2.095.739,68	R\$ 1.921.662,47	R\$ 6.260.053,03
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (398.555,48)	R\$ (215.980,70)	R\$ (62.742,12)	R\$ (677.278,30)
REPASSE	R\$ 1.637.473,44	R\$ 1.637.473,44	R\$ 1.637.473,44	R\$ 4.912.420,32
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 1.273.611,90	R\$ 1.227.915,54	R\$ 1.182.970,93	R\$ 3.684.498,37
6.1.1.1 - Médicos				R\$ -
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde				R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 350,00	R\$ 2.350,00
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 350,00	R\$ 2.350,00
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	1.273.811,90	1.229.715,54	1.183.320,93	3.686.848,37
Percentual (RH/Repasse)	77,79%	75,10%	72,27%	75,05%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000064/2023-98 Anexo Informações Financeiras – Hospital do Sertão Eduardo Campos – 3º Trimestre/2022.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: "Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil. Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes."

5. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI, esta Comissão Mista entende que há recomendações referentes à execução do Contrato de Gestão nº 006/2020 (**Hospital do Sertão Eduardo Campos**):

- Sem recomendações.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 051/2023 e anexos recebidos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 006/2020 e seus Termos Aditivos, esta Comissão Mista conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais nos meses de outubro e novembro de 2022. Diante de todo esse cenário, o Hospital do Sertão Eduardo Campos realizou o gerenciamento e a operacionalização dos serviços de saúde necessários para o enfrentamento do Novo Coronavírus (Covid-19/Síndrome Respiratória Aguda Grave -SRAG), em consonância com o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-CoV-2 do Estado de Pernambuco. Dessa forma, a Unidade cumpriu nesse trimestre sua principal função, que é atender os usuários que procuraram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/ 2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo

Recife, 27 de abril de 2023.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Relator

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Gozo de Férias

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 27/04/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 27/04/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 27/04/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 28/04/2023, às 12:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35763605** e o código CRC **1A84994A**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: